

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 080/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 080/17**  
**INICIATIVA: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE TENENTE**  
**SANTANA**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de Segurança Pública tem como objetivo:

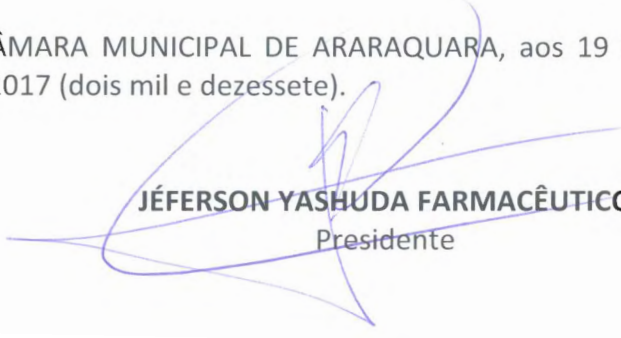
- I - incentivar o debate sobre segurança pública;
- II - aproximar a população das entidades que cuidam da segurança pública;
- III - divulgar o trabalho realizado pelos órgãos policiais;
- IV - discutir a adoção de medidas que possibilitem a melhoria da segurança no Município.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com audiências públicas, palestras, seminários, reuniões e demais eventos que estimulem a parceria entre órgãos do poder público que atuam na área da segurança e a sociedade civil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente